ANC P10

Juiz critica o Mandado de Injunção

10 JUN 1988
JORNAL DE BRASÍLIA

Porto Alegre — A aplicação agora do Mandado de Injunção — que obriga as autoridades a cumprir direitos constitucionais — "causará o cacos no sistema penitenciário brasileiro com a libertação de praticamente todos os presos", mesmo os condenados a altas penas, já que a Constituição aprovou uma série de direitos que as autoridades penitenciárias não têm condições de cumprir.

A análise foi feita pelo juiz gaúcho João Andrades de Carvalho na abertura dos trabalhos do 8º Congresso dos Tribunais de Alçada de todo o País e provocou tanta perplexidade que seus 300 participantes pediram a retirada da tese, sem aprová-la ou rejeitá-la, alegando não terem condições nem dados suficientes para seu exame.

O Mandado de Injunção, previsto no inciso 71 do artigo 5º da nova Constituição, é um dos novos direitos dos cidadãos e pode ser impetrado na Justiça no caso de não haver norma regulamentadora ou não estar sendo aplicado pelas autoridades. Carvalho mostrou que, pelo inciso 49 do mesmo artigo, a Constituição assegura aos presos o respeito à integridade física e moral. "Os presos são os únicos brasileiros a quem se assegura essa integridade. Mas como se vai garantir esse direito? Só através do Mandado de Injunção".

O inciso 68 determina que a pena de prisão será cumprida em estabelecimentos distintos de acordo com a natureza do delito, idade e sexo do apenado. "Uma rapaz de 18 anos condenado a regime fechado pode exigir cumprir a pena numa prisão destinada aos de sua faixa etária, conforme prevê a nova Constituição, o que não existe no Brasil. Assim, está inviabilizado o direito do preso que terá de entrar com Mandado de Injunção. E como não há presídio específico para jovens de 18 anos, ele será solto".

Também se inviabiliza o inciso 63, que assegura ao preso em flagrante a assistência da família e do advogado: "Um homem pobre, sozinho, no Alto Solimões, detido por alguma crime, não terá assegurado esse direito, portanto terá direito ao Mandado de Injunção e terá de ser solto".